

EDITAL FAP Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o processo de elaboração, depósito e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação de Administração, Ciências Contábeis, Letras (Português/Inglês), Pedagogia, Serviço Social, no período letivo de 2022.1.

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), Instituição recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, torna público o Edital de elaboração, depósito e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o semestre letivo de 2022.1.

1 DA FINALIDADE

1.2 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma disciplina obrigatória que tem por finalidade oportunizar ao aluno o desenvolvimento das habilidades necessárias para sua formação a partir dos conhecimentos adquiridos, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica.

1.3 O TCC consiste em pesquisa individual ou coletiva, apresentada sob forma de trabalho científico, especificado pelo Conselho de cada curso em normas internas, sobre quaisquer das áreas de conhecimento relacionadas ao currículo estudado, e deverá ser desenvolvido ao longo do semestre letivo designado pelo PPC, no qual o aluno deverá estar devidamente matriculado e inscrito.

1.4 A pesquisa a ser realizada para a elaboração do TCC, imprescindivelmente, deverá estar vinculada a uma das linhas de iniciação à pesquisa do Curso.

1.5 A Linha de Iniciação à Pesquisa, de acordo com o currículo do curso, deverá ser descrita na Introdução do TCC.

2 DOS PRAZOS

2.1 O período de orientação, elaboração, depósito e defesa do TCC não deve exceder o semestre letivo 2022.1.

2.2 O Anexo I disciplina os prazos do processo de elaboração, depósito e defesa do TCC dos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Letras (Português/Inglês), Pedagogia e Serviço Social, no período letivo de 2022.1.

2.3 Para mudança de orientador faz-se necessária a solicitação do aluno via requerimento, contendo em anexo, documentos que justifiquem o pedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início da orientação.

2.4 Para a solicitação de coorientação, o aluno deverá, por meio de requerimento, justificar o pedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da orientação.

3 DAS NORMAS

3.1 O referido processo deve seguir as NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO descritos na Resolução CEPEX nº 052/2021 de 10 de fevereiro de 2021 e orientações específicas de cada curso da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

3.2 Para iniciar a orientação o professor deverá assinar um Termo de Compromisso de Orientação (Anexo II), na Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

3.3 A aprovação do texto escrito é condição *sine qua non* para a liberação da apresentação oral, devendo ser a avaliação da primeira, em nota mínima de 7,0 (sete), coerente com as adequações necessárias para entrega da versão final. Sendo a nota concedida incoerente com as alterações recomendadas, a avaliação será considerada inepta e precisará ser refeita.

3.4 A liberação do TCC para a apresentação oral será condicionada ao cumprimento ao que foi descrito no Parecer da Banca Examinadora, respeitado o que determinam as normas regulamentadoras de TCC da FAP e ficando o orientador responsável pela emissão do Parecer Final.

3.5 A orientação de TCC é exclusiva aos docentes da Instituição, devendo a coorientação ser aprovada pelo Colegiado do Curso ao qual o aluno estiver vinculado, com aquiescência da Direção de Ensino, somente sendo permitida a docentes convidados, desde que estes residam em Chapadinha-MA.

3.6 Para realização de pesquisas *in loco*, o aluno deverá solicitar a coordenação do Curso ao qual estiver vinculado, uma carta para realização de atividade acadêmica externa à instituição. Todas as pesquisas de TCC que envolverem contato com seres humanos deverão ser originados de projetos que tenham sido previamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da IES.

3.7 O orientando não deverá iniciar pesquisa de campo ou documental sem o Termo de Consentimento de Participação da Pessoa como sujeito da pesquisa e/ou Instituição, constante na Resolução CEPEX nº 052/2021 de 10 de fevereiro de 2021.

3.8 A avaliação do TCC obedecerá a critérios específicos, considerando os seguintes aspectos: Na apresentação escrita – CONTEÚDO (até 5 pontos); REDAÇÃO (até 3 pontos); NORMALIZAÇÃO (até 2 pontos). Na apresentação oral - CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO (até 7 pontos); RESPOSTA AS ARGUIÇÕES (até 3 pontos).

3.9 O registro de orientação de TCC, pelo orientador, deverá ser feito no controle de frequência da Coordenação do Curso ao qual o aluno estiver vinculado, conforme carga horária fixada para a disciplina.

3.10 O registro de frequência do aluno, nas orientações, deverá ser feito em caderneta específica para a disciplina.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O SEMINÁRIO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO é atividade acadêmica obrigatória para professores e alunos, visto que compõe a carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina de TCC.

4.2 As bancas acontecerão a partir das datas agendadas, independente do turno de funcionamento do curso ao qual o aluno esteja vinculado, considerando-se prioritária, a disponibilidade da banca examinadora.

4.3 Na entrega da versão final do TCC, de acordo com a Resolução CEPEX nº 052/2021 de 10 de fevereiro de 2021 é obrigatória a entrega da brochura e do CD com arquivos atualizados (versão final em formato word e pdf e novo relatório de plágio). Para efeito de liberação da apresentação oral do TCC o aluno deverá disponibilizar 3 (três) vias impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para o orientador e uma para cada membro da banca examinadora.

4.4 É vedada a orientação de TCC em horário de aula de outra disciplina ou fora da Instituição.

4.5 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e dirimidos pela Direção de Ensino e Coordenações dos Cursos aos quais se referirem à matéria.

4.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadinha-MA, 04 de fevereiro de 2022.

Prof^a. Ma Mariana Corrêa Soares Muniz
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão da FAP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, DEPÓSITO E DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS), PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL, NO PERÍODO LETIVO DE 2022.1.

PERÍODO	ATIVIDADES
14 a 18 de fevereiro	Inscrição na disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
21 a 24 de fevereiro	Designação de Professores Orientadores
1º a 12 de março	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
03 de março a 04 de junho	Período de Orientação
06 a 11 de junho	Depósito
13 a 15 de junho	Designação das Bancas Examinadoras
16 a 26 de junho	Emissão de Parecer – Banca Examinadora
28 de junho a 6 de julho	Entrega da versão final
12 a 16 de julho	Período de Defesa

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Ilmo(a) Sr(a).

COORDENADOR (A)

DO CURSO

FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA (FAP)

CHAPADINHA-MA

Prezado (a) Senhor (a)

Eu, _____,
venho pelo presente comunicar meu aceite para Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
intitulado _____

_____ tendo como
orientandos (as) _____

_____ que realizar-se-á no período de _____.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Professor (a) orientador (a)

*Documento de uso pessoal, portanto não utilizar o timbre da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).